

SECRETARIAS

Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2024

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio Curricular, sem vínculo empregatício, remunerado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes, entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a estagiária **MARIA EDUARDA SANTOS MATOS**, com a interveniência da com a interveniência da Universidade Tiradentes - UNIT, conforme Convênio nº 003/2022.

VALOR TOTAL MENSAL: Bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + auxílio transporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036.0793/0794

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36-08/3390.39-62/3390.49-99/3390.36-99 - FR: 1500-SEFAZ.

PROCESSO EDOC Nº 21277/2024

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2024

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio Curricular, sem vínculo empregatício, remunerado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes, entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e o estagiário **GUILHERME EUGÊNIO SACRAMENTO BARRETO**, com a interveniência da com a interveniência da Universidade Tiradentes - UNIT, conforme Convênio nº 003/2022.

VALOR TOTAL MENSAL: Bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + auxílio transporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036.0793/0794

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36-08/3390.39-62/3390.49-99/3390.36-99 - FR: 1500-SEFAZ.

PROCESSO EDOC Nº 21257/2024

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2024

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio Curricular, sem vínculo empregatício, remunerado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes, entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e o estagiário **MATHEUS ANTONY BRITO BARBOSA**, com a interveniência da com a interveniência da Universidade Tiradentes - UNIT, conforme Convênio nº 003/2022.

VALOR TOTAL MENSAL: Bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + auxílio transporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036.0793/0794

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36-08/3390.39-62/3390.49-99/3390.36-99 - FR: 1500-SEFAZ.

PROCESSO EDOC Nº 21286/2024

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2024

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio Curricular, sem vínculo empregatício, remunerado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes, entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e o estagiário **CAINÁ BEZERRA RODRIGUES**, com a interveniência da com a interveniência da Faculdade Pio Décimo, conforme Convênio nº 004/2018.

VALOR TOTAL MENSAL: Bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + auxílio transporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036.0793/0794

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36-08/3390.39-62/3390.49-99/3390.36-99 - FR: 1500-SEFAZ.

PROCESSO EDOC Nº 21355/2024

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2024

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio Curricular, sem vínculo empregatício, remunerado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes, entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a estagiária **GISELY NASCIMENTO SOUZA**, com a interveniência da com a interveniência da Universidade Tiradentes - UNIT, conforme Convênio nº 003/2022.

VALOR TOTAL MENSAL: Bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + auxílio transporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.101.04.122.0036.0793/0794

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36-08/3390.39-62/3390.49-99/3390.36-99 - FR: 1500-SEFAZ.

PROCESSO EDOC Nº 21390/2024

Aracaju, 06 de janeiro de 2025

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024
PE nº 100/2023

PROCESSO Nº: 19.274/2024/SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ

ESPÉCIE : Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, que entre si firmam o Estado de Sergipe, por meio da SEFAZ/SE e NILTEK SERVIÇOS EIRELLI EPP.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2024, por mais 12 (doze) meses de 04/01/2025 a 03/01/2026, podendo ser prorrogado (Cláusula Quarta), bem como sem prejuízo da repactuação, conforme previsão da Cláusula Terceira do Contrato.

BASE LEGAL: PE nº 100/2023; Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 40.638/2020 e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: NILTEK SERVIÇOS EIRELI-EPP

PRAZO CONTRATUAL: INICIAL – 04/01/2024 a 03/01/2025
1º Termo Aditivo: Redução e Acréscimo de Postos de Serviços-19/11/2024

BASE LEGAL: - Art. 57, li , da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato

AUTORIZAÇÃO SEFAZ: 02/12/2024

PARECER: Nº 7388/2024 – PGE – 13/12/2024

Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº 151/2025 – SEAD/SUPAT
DE 07 DE JANEIRO DE 2024

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, para o funcionamento do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis – DAGV e do Departamento de Defraudações e Combate à Pirataria, no município de Aracaju, sob sua responsabilidade. Autoriza, ainda, a utilização de área anexa ao referido prédio para a manutenção das atividades do DATACENTER da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9156 de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracaju, sob matrícula nº 20.215, objetivando o funcionamento do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis – DAGV e do Departamento de Defraudações e Combate à Pirataria, no município de Aracaju. Fica autorizada, ainda, a utilização do referido prédio para a manutenção das atividades do DATACENTER da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica para permissão do uso parcial do imóvel cedido deverá ser firmado pelas partes, sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Fazenda. Também fica autorizada a permissão para que profissionais técnicos da SEFAZ e de empresas contratadas tenham acesso permitido sem qualquer restrição relativa à horário ou data.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Segurança Pública se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel serão de exclusiva responsabilidade da Secretária de Estado da Segurança Pública, ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 07 de novembro de 2024.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração